



# Prefeitura Municipal de Jacupiranga

ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Hilda Mohring de Macedo, 777 - fone (0xx13) 3864-1421 - CNPJ/MF 46.582.185/0001-90 - E-Mail pmjacup@rgt.matrix.com.br

## DECRETO N.º 907, DE 11 DE ABRIL DE 2005.

**SUSPENDE O EXPEDIENTE NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS NO DIA 22 DE ABRIL DE 2005 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**JOÃO BATISTA DE ANDRADE**, Prefeito Municipal de Jacupiranga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e considerando que o próximo dia 22 de abril ocorrerá numa sexta-feira entre o feriado nacional e o fim de semana,

## DECRETA:

**ARTIGO 1º** - Fica suspenso o expediente das repartições públicas municipais no dia 22 de abril de 2005.

**ARTIGO 2º** - Em decorrência do disposto no artigo 1º deste decreto, os servidores deverão compensar as horas não trabalhadas naquele dia, à razão de 1 (uma) hora diária, a partir do dia 12 do mesmo mês e ano, observada a jornada de trabalho a que estiverem sujeitos.

§ 1º - Caberá ao superior hierárquico determinar, em relação a cada servidor, a compensação a ser feita de acordo com o interesse e a peculiaridade do serviço.

§ 2º - A não compensação das horas de trabalho acarretará os descontos pertinentes ou, se for o caso, falta ao serviço no dia sujeito a compensação.

**ARTIGO 3º** - As repartições públicas que prestam serviços essenciais e de interesse público, que tenham o funcionamento ininterrupto, terão expediente normal no dia mencionado no artigo 1º deste decreto.



# Prefeitura Municipal de Jacupiranga

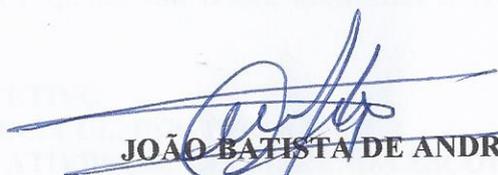
ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Hilda Mohring de Macedo, 777 - fone (0xx13) 3864-1421 - CNPJ/MF 46.582.185/0001-90 - E-Mail pmjacup@rgt.matrix.com.br

**ARTIGO 4º** - Caberá às autoridades competentes de cada departamento, fiscalizar o cumprimento das disposições deste decreto.

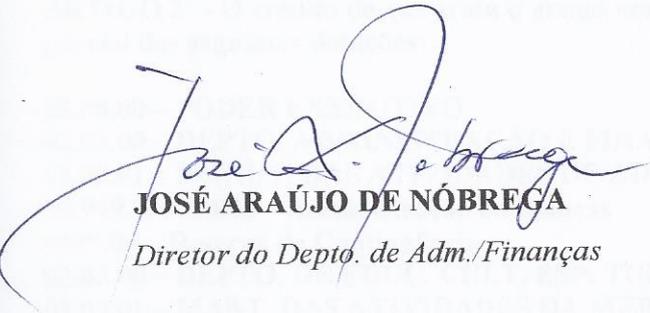
**ARTIGO 5º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUPIRANGA, 11 de abril de 2005.



**JOÃO BATISTA DE ANDRADE**  
*Prefeito Municipal*

Registrado e publicado na data supra



**JOSÉ ARAÚJO DE NÓBREGA**

*Diretor do Depto. de Adm./Finanças*